



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 226/02

SÚMULA: *Institui como Órgão Oficial do Município de Reserva do Iguaçu, a Empresa Editora Jornalística de Guarapuava Ltda. (Jornal Diário de Guarapuava).*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Reserva do Iguaçu, a Empresa Editora Jornalística de Guarapuava Ltda. (Jornal Diário de Guarapuava), conforme Contrato nº 019/02, firmado em 21 de fevereiro de 2002.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2002.


ELIAS FARAH JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no _____

Edição Nº _____ em 11

Responsável